

EDITAL Nº 02/2020 – DPG/CE

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução CSDP nº 124, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.624 de 16/04/2014, alterada pela Resolução CSDP nº 240 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, e art. 1º da Resolução CSDP nº 242 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, com alteração pela Portaria nº 85/2020 – GAB/DPG de 28/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.198 de 29/04/2020, nos termos do art. 1º, parágrafo único da referida Resolução; dá ciência aos Defensores Públicos do Estado do Pará, integrantes da carreira, mencionados no caput do art. 7º da Resolução CSDP nº 124/2014, da eleição para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará – biênio 2020/2022, conforme as disposições constantes das supramencionadas Resoluções e no presente Edital. RESOLVE:

Art. 1º A votação para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Pará no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2020 será de forma on-line, via web, e, excepcionalmente, de forma presencial a requerimento do eleitor (art. 1º, §2º da Resolução 240 do CSDP), ambos com início às 09h e encerramento às 17h.

Art. 2º A votação on-line, via web, será feita através de um link enviado para o correio eletrônico indicado pelo Defensor Público para acessar a área de votação restrita que ficará disponível para votação no horário das 09h às 17h do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2020.

1º O Defensor Público, com o fim de evitar fraude, deverá enviar ao correio eletrônico eleicao2020@defensoria.pa.def.br mensagem contendo um dos seguintes anexos: a) requerimento com assinatura digital; ou b) vídeo pessoal, informando para qual e-mail será enviado o link para a votação.

2º A indicação do e-mail poderá ser feita até 13 (treze) de maio de 2020.

3º A Comissão Eleitoral acusará o recebimento da mensagem de correio eletrônico no prazo de 24h.

4º No dia e horário da eleição, o eleitor poderá acessar o link no e-mail indicado para que possa exercer o dever e direito de voto.

5º A Comissão Eleitoral ou o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC) da Defensoria Pública do Estado do Pará enviará para o e-mail indicado pelo Defensor Público manual do sistema de votação.

6º Ao iniciar a votação, o sistema exibirá uma tela com o nome do eleitor, o cargo disputado, os candidatos, bem como os botões: BRANCO e CONFIRMAR.

7º A tela será de múltipla escolha, podendo o eleitor votar em até 03 (três) candidatos.

8º Ao clicar no botão referente ao(s) nome(s) do(s) candidato(s), este(s) ficará(ão) destacado(s) com um "X", bastando clicar no botão CONFIRMAR, e aparecerá na tela: "Seu voto foi computado", estando a votação encerrada para este eleitor, que receberá comprovante via e-mail.

9º Poderá também o eleitor escolher apenas votar em BRANCO, bastando clicar no botão correspondente e em seguida no botão CONFIRMAR, e aparecerá na tela: "Seu voto foi computado", estando a votação encerrada para este eleitor, que receberá comprovante via e-mail.

10. O eleitor terá um tempo máximo de 20 (vinte) minutos para concluir a votação, respeitado o horário previsto no caput deste artigo. Caso não conclua no tempo mencionado, será apresentada uma tela com a mensagem informando que o tempo para a votação se esgotou. Neste caso, deverá acessar novamente com o usuário e senha para votar.

Art. 3º Ao acessar o sistema e efetuar a votação, o eleitor estará automaticamente confirmando a presença on-line no processo de eleição.

Art. 4º Os defensores públicos eleitores deverão comunicar até o dia 13 (treze) de maio de 2020, através do endereço eletrônico eleicao2020@defensoria.pa.def.br o seu desejo de votar presencialmente.

1º Não poderão solicitar o voto presencial as pessoas em grupo de risco, assim definidas no Decreto Estadual nº 609 de 16 de abril de 2020, quais sejam:

- a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- b) grávidas ou lactantes; e
- c) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

2º A votação presencial ocorrerá no prédio da Central de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Pará sito na rua Senador Manoel Barata, nº 50, bairro Campina, município de Belém/PA.

3º Estarão presentes no local de votação a comissão eleitoral, os candidatos ou seu respectivo fiscal, somente podendo adentrar um eleitor por vez, sendo obrigatório o uso de máscara.

Belém, 04 de maio de 2020.

FABIO PIRES NAMEKATA

Presidente da Comissão

ADRIANA MARTINS JORGE JOÃO

Membro

ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO

Protocolo: 544479

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/TJPA/2020**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Registro de Preço para Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 05 de maio de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 544359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/TJPA/2020**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 021/TJPA/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de esgotos (limpa-fossas), incluindo drenagem, transporte e descarte de material, com abrangência na área metropolitana de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 05/05/2020. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 544282

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 120/2020/MPC/PA**

Designa o agente de integração e os representantes do Ministério Público de Contas do Estado do Pará na Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Pará.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação firmado em 16/05/2016 por órgãos e entidades públicos, no Estado do Pará, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, e controle social, a qual ficou nacionalmente conhecida como Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação supracitado, celebrado em 10/05/2017, através do qual o Ministério Público de Contas do Estado do Pará e o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará passaram a integrar a Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Pará na condição de partícipes; e CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira, II e II, do instrumento original,

RESOLVE:

I – Designar, até ulterior deliberação, o Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA para atuar como o agente de integração do Ministério Público de Contas do Estado do Pará na Rede de Controle da Gestão Pública no Estado, nos termos da Cláusula Terceira, II, do Acordo de Cooperação firmado em 16/05/2016, tendo como suplente a Procuradora de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA.

II – Designar, até ulterior deliberação, os Procuradores de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA e DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, além deste Procurador-Geral de Contas, para serem os representantes do Ministério Público de Contas do Estado do Pará nos foros de debates e nas demais ações derivadas da atuação da Rede de Controle da Gestão Pública no